

Artur Barbosa D Silveira	R\$ 274,70
Beatriz Meneghel C Camargo	R\$ 408,76
Bettina Monteiro B Cogo	R\$ 914,25
Bruno Cunha Costa	R\$ 66,00
Bruno Lopes Megna	R\$ 1.603,52
Camila Rocha Schwenck	R\$ 237,56
Carim Jose Feres	R\$ 690,40
Carla Pedroza D Andrade	R\$ 1.184,75
Carlos Eduardo T Braga	R\$ 47,55
Carlos Miyakawa	R\$ 584,44
Carolina Adriana M Martins	R\$ 39,95
Carolina Jia J Liang	R\$ 509,71
Claudia Bocardi Allegretti	R\$ 3.860,00
Claudio Henrique R Dias	R\$ 842,35
Cristina Margarete W Mastrobuon	R\$ 1.254,20
Cristina Mendes Hang	R\$ 1.483,10
Cristina Mendes M Azevedo	R\$ 345,80
Cynthia Pollyanna D Franco	R\$ 356,24
Daniel Carmelo P Rodrigues	R\$ 342,81
Daniel Girardi Vieira	R\$ 1.110,96
Daniel Henrique F Toletino	R\$ 889,92
Daniela Spigolon Loureiro	R\$ 442,40
Daniele Cristina Morales	R\$ 600,00
Debora Sammarco Milena	R\$ 500,00
Denis Dela V Gomes	R\$ 1.008,65
Eduardo Walmsley S Carneiro	R\$ 89,00
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 400,50
Fabio Antonio Domingues	R\$ 73,00
Fabio Wu	R\$ 210,00
Felipe Sordi Macedo	R\$ 1.529,12
Fernanda Lopes D Santos	R\$ 316,50
Florence Angel G Souza	R\$ 2.551,43
Gabriela Japiassu Viana	R\$ 2.796,92
Giulia Dandara P Martins	R\$ 477,40
Graziella Moliterni Benvenuti	R\$ 1.041,16
Guilherme Graciliano a Lima	R\$ 328,50
Gustavo Bezerra M Andrade	R\$ 123,75
Haroldo Pereira	R\$ 254,75
Joao Guilherme S Herrera	R\$ 1.457,48
Jorge Gomes D Cruz	R\$ 1.223,71
Jose Luiz S Moraes	R\$ 903,00
Jose Roberto F Castilho	R\$ 413,50
Juarez Sanfelice Dias	R\$ 962,00
Julia Maria P Silva	R\$ 586,34
Lair Aroni	R\$ 231,20
Lenita Leite Pinho	R\$ 296,80
Leydslayne Israel Lacerda	R\$ 231,40
Luciano Alves Rossato	R\$ 4.000,00
Luisa Baran D Alvarenga	R\$ 624,78
Luiz Menezes Neto	R\$ 180,55
Lygia Helena C Bruce	R\$ 119,00
Marcelo Augusto F Carvalho	R\$ 75,20
Marcelo de Carvalho	R\$ 1.156,49
Marcelo Felipe D Costa	R\$ 1.287,93
Marcelo Trefiglio M Vieira	R\$ 84,00
Marcio Aparecido D Oliveira	R\$ 454,00
Marcio Yukio S Kazuira	R\$ 268,30
Marco Aurelio F Savoia	R\$ 153,25
Marcos Nunes D Silva	R\$ 232,00
Marcus Vinicius a Alves	R\$ 292,80
Maria Inez P Biazotto	R\$ 79,00
Marily Diniz D Chaves	R\$ 1.045,16
Mario Engler P Junior	R\$ 250,00
Marta Novaes Poli	R\$ 450,00
Maurício de a Henarias	R\$ 417,20
Miriam Regina C Aurelio	R\$ 196,00
Mirna Cianci	R\$ 93,00
Murilo Rodrigues Junior	R\$ 414,40
Nayara Crispim D Silva	R\$ 557,00
Nelson da Silveira	R\$ 152,10
Nelson Finotti Silva	R\$ 0,00
Nilton Carlos D Coutinho	R\$ 1.239,75
Orlando Goncalves D Junior	R\$ 56,00
Paulo Braga Neder	R\$ 565,75
Paulo David Cordioli	R\$ 263,92
Paulo Henrique S Godoy	R\$ 1.051,00
Paulo Roberto F Andrade	R\$ 1.041,59
Paulo Sergio Cantieri	R\$ 404,00
Pedro Luiz Tizotti	R\$ 1.058,75
Priscila Aparecida Ravagnani	R\$ 394,41
Rafael Augusto F Franco	R\$ 318,68
Rafael Carvalho D Fassio	R\$ 235,20
Rafael Issa Obeid	R\$ 1.070,00
Raquel Cristina M Tobias	R\$ 103,50
Reinaldo Passos D Almeida	R\$ 96,80
Renata Passos P Martins	R\$ 369,00
Renata Santiago Pugliese	R\$ 546,79
Ricardo Rodrigues Ferreira	R\$ 126,10
Rita de C Paulino	R\$ 37,13
Seiji Yoshii	R\$ 1.095,97
Sonia Maria D Piraja	R\$ 879,00
Suzane Ramos R Esteves	R\$ 517,00
Thais Teizen	R\$ 1.588,29
Valeria Cristina Farias	R\$ 114,50
Vanderlei Ferreira D Lima	R\$ 431,75
Vivian Alves Carmichael	R\$ 358,00

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 10 a 14-02-2014, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário-Fiscal na Procuradoria Regional de Marília, Seccionais de Assis e Ourinhos. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo interessado e protocolizado na sede da Procuradoria Regional de Marília na Rua Bahia, 201, Marília, das 8h às 17h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio, notes para Ricardo Pinha Alonso ou malote, desde que cheguem à unidade até às 17 horas do dia 14 de fevereiro. Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado sorteio, no dia 17 de fevereiro, às 17h30 na sede da Procuradoria Regional de Marília, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes, a chefia da Regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções. Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília designará o Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os seus integrantes.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 03-02-2014

Processo: EFCJ 001/2013; Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão; Assunto: Contratação de Servidor Celetista na Função de Chefe de Estação a – André Luis Ribeiro (Movimentação da Função de Chefe de Estação para Função de Assistente Ferroviário – I).

Despacho GS 11/2014

À vista dos elementos constantes do processo em epígrafe, em especial ao Parecer CJ/STM 008/2014, emitido pela Consultoria Jurídica desta Pasta às fls. 110/114 e, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 3º do Decreto Estadual 56.635/2011, que transferiu a Estrada de Ferro Campos do Jordão para esta Secretaria, e, ainda, com base no inciso X, do artigo 23 do Decreto Estadual 52.833/2008, e no artigo 38, inciso VII, alínea “a” do Decreto Estadual 49.752/2005, e demais legislações aplicáveis à matéria, Autorizo a Diretoria Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão a proceder com a movimentação de André Luis Ribeiro, RG. 14.780.853-4, da função de Chefe de Estação para a função de Assistente Ferroviário - Subquadro SQEP-C, Escala de Salários ESEP-C, Referência 5, cargo criado com o advento da Lei Complementar 1.211/2013.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 06-02-14

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/221/14
RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36678/13 0221181-A 19-12-2013 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36572/13 0221090-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36675/13 0221170-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36576/13 0221132-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36888/13 0221272-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE AUGUSTO SARAIVA COTIA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36578/13 0221168-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36683/13 0221223-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36579/13 0221193-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PAULO JUSTINO DA SILVA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36573/13 0221119-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
PEDRO EUSTACHIO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36574/13 0221120-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36679/13 0221200-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36660/13 0221089-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36945/13 0221247-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização
JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36684/13 0221235-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36680/13 0221211-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
SIRVANIL DEODORO DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36661/13 0221156-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36577/13 0221144-A 19-12-2013 R\$ 104,24
JOAQUIM JOAO DA SILVA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36562/13 0221260-A 19-12-2013 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36658/13 0221077-A 19-12-2013 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ROBERTO CARLOS LIMA RAMOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36502/13 0221259-A 19-12-2013 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/222/14
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36664/13 0220279-A 19-12-2013 R\$ 10,42

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36673/13 0220360-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
DEMOSTENES JOSA SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36672/13 0220358-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36671/13 0220346-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36667/13 0220309-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36642/13 0220218-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GILSON DIAS BURI TRANSPORTES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36681/13 0220401-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JAMES VESPASIANO GUARULHOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36644/13 0220231-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36662/13 0220255-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36665/13 0220280-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36669/13 0220322-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36676/13 0220383-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização
CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36674/13 0220371-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36668/13 0220310-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO PEREIRA SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36659/13 0220243-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOEL OLIVEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36663/13 0220267-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARREIRA NETO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36666/13 0220292-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ORLANDO PAULINO DE CRISTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36670/13 0220334-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36677/13 0220395-A 19-12-2013 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------

36643/13 0220220-A 19-12-2013 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/223/14
ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------